



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.156, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**Institui o Dia Municipal do(a) Enfermeiro(a) e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do(a) Enfermeiro(a) a ser comemorado no dia 12 de maio, anualmente, passando a constar no Calendário Oficial do município.

**Parágrafo único.** A data a que refere-se o *caput* deste artigo servirá para homenagem às enfermeiras Florence Nigthingale e Ana Néri, dois grandes personagens da Enfermagem no mundo.

**Art. 2º** Fica instituído o Dia Municipal do(a)s Auxiliares e Técnico(a)s de Enfermagem a ser comemorado no dia 20 de maio, anualmente, também passando a constar no Calendário Oficial do município.

**Art. 3º.** Fica instituída a Semana Municipal da Enfermagem a ser comemorada entre os dias 12 e 20 de maio, anualmente, em todo o território municipal.

**Parágrafo único.** A semana de comemorações municipais de que trata o *caput* deste artigo será finalizada no dia 20 de maio – Dia Municipal do(a)s Auxiliares e Técnico(a)s de Enfermagem.

**Art. 4º.** Durante a Semana Municipal da Enfermagem será entregue o Diploma “Amigo da Enfermagem” à pessoa física ou jurídica especializada no cuidar, aquela que acompanha e observa o paciente em todo o processo de restabelecimento da saúde, e/ou a que atua na educação e na prevenção de doenças.

**Parágrafo único.** O Diploma de que trata o *caput* deste artigo será confeccionado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarabira.

**Art. 5º.** Considerar-se-á como profissional da Enfermagem o(a)s enfermeiro(a)s, o(a)s técnico(a)s de enfermagem, o(a)s auxiliares de enfermagem e o(a)s parteira(o)s.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 23 de janeiro de 2024.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

